

Projeto: Entre a Casa, as Ruas e as Instituições: crianças e adolescentes em situação de rua e as instituições de acolhimento no estado do Rio de Janeiro

Levantamento da Produção Acadêmica sobre Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (2000-2021)

Coordenação: Irene Rizzini (PUC-RIO/CIESPI - Apoio: FAPERJ/CNE)

Ficha

1) Referência – SILVEIRA, Adriana César da, et. al. Marcadores de consumo alimentar de crianças com até cinco anos de idade vivendo em abrigos na cidade de Fortaleza, Ceará. Demetra: Alimentação, Nutrição e Saúde, Rio de Janeiro, v. 16, 2021.

2) Resumo e Palavras-Chave – Introdução: Alimentação é um direito assegurado por lei, e as instituições de acolhimento devem garanti-lo às crianças acolhidas, fornecendo alimentação saudável para evitar distúrbios nutricionais e doenças crônicas não transmissíveis. Objetivo: Avaliar o consumo alimentar de crianças institucionalizadas. Método: estudo realizado em cinco instituições de acolhimento na cidade de Fortaleza, Ceará, Brasil, com 62 crianças de 0-5 anos de idade, entre maio e agosto de 2017. As variáveis estudadas foram sexo, idade, idade quando do acolhimento na instituição, tempo de acolhimento e consumo alimentar. Para avaliar o consumo alimentar, utilizou-se o formulário “Marcadores do Consumo Alimentar” do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, que considera marcador de alimentação saudável o consumo de frutas, verduras e feijão; e não saudável, o consumo de alimentos ultraprocessados. Para análise dos dados do consumo alimentar, seguiram-se as recomendações do documento Orientação para Avaliação de Marcadores de Consumo Alimentar na Atenção Básica. Os dados foram coletados por um nutricionista em entrevistas presenciais. Resultados: Predominaram crianças do sexo feminino, com idade média de $30,19 \pm 16,67$ meses. Verificou-se que 92,7% das crianças apresentavam algum indicador de consumo alimentar não saudável para sua faixa etária. O consumo de alimentos ultraprocessados e bebidas adoçadas pelas crianças com idade de 6-23 meses e 29 dias foi alto (83,33%). Conclusão: A maioria das crianças apresentava algum indicador de consumo alimentar não saudável para sua faixa etária, além de alta frequência de consumo de alimentos ultraprocessados, sobretudo de bebidas adoçadas em todas as instituições. Palavras-Chave: nutrição; consumo alimentar; alimentação.

3) Objetivo do estudo – Avaliar o consumo alimentar de crianças institucionalizadas.

4) Tipo de pesquisa – Qualitativa.

5) Período da pesquisa – Maio e agosto de 2017.

6) Forma de coleta de dados – Estudo realizado em cinco instituições de acolhimento na cidade de Fortaleza, Ceará, Brasil, com 62 crianças de 0-5 anos de idade, entre maio e agosto de 2017. As variáveis estudadas foram sexo, idade, idade quando do acolhimento na instituição, tempo de acolhimento e consumo alimentar. Para avaliar o consumo alimentar, utilizou-se o formulário “Marcadores do Consumo Alimentar” do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, que considera marcador de alimentação saudável o consumo de frutas, verduras e feijão; e não saudável, o consumo de alimentos ultraprocessados.

7) Forma de análise dos dados produzidos / referencial teórico – Para análise dos dados do consumo alimentar, seguiram-se as recomendações do documento Orientação para Avaliação de Marcadores de Consumo Alimentar na Atenção Básica. Os dados foram coletados por um nutricionista em entrevistas presenciais.

8) Resultados / dados produzidos – Verificou-se que 92,7% das crianças apresentavam algum indicador de consumo alimentar não saudável para sua faixa etária. O consumo de alimentos ultraprocessados e bebidas adoçadas pelas crianças com idade de 6-23 meses e 29 dias foi alto (83,33%). A maioria das crianças apresentava algum indicador de consumo alimentar não saudável para sua faixa etária, além de alta frequência de consumo de alimentos ultraprocessados, sobretudo de bebidas adoçadas em todas as instituições.

9) Recomendações – Os resultados observados justificam, no contexto da institucionalização de crianças, a adoção de medidas de intervenção como a assessoria de nutricionistas para o planejamento de cardápios e promoção de educação nutricional, e o monitoramento das condições de saúde das crianças por parte do Poder Judiciário.

10) Observações e destaques –

Ficha construída a partir de trechos extraídos do texto original.